DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.535, de 08 de maio de 2014

www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br | www.santopolisdoaguapei.dioe.com.br

Quinta-feira, 22 de setembro de 2016 | Ano II | Edição nº 107 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ 2
Licitações e Contratos 2
Rescisão 2
Contratos 2

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Relatório de Gestão Fiscal 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santópolis do Aguapeí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santópolis do Aguapeí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.santopolisdoaguapei.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santópolis do Aguapeí
CNPJ 44.445.054/0001-36
Av. Antônio Francisco dos Santos Jr., 112 - Centro
Telefone: (18) 3605-9500
Site: www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br
Diário: www.santopolisdoaguapei.dioe.com.br

Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí
CNPJ 01.603.358/0001-71
Av. Antônio Francisco dos Santos Jr., 201 - Centro
Telefone: (18) 3605-1180

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santópolis do Aguapeí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.santopolisdoaguapei.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Santópolis do Aguapeí
Data: 2016.09.22 08:39:10 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.535, de 08 de maio de 2014

www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br | www.santopolisdoaguapei.dioe.com.br

PODER LEGISLATIVO SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Licitações e Contratos

Rescisão

ACORDO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente ACORDO DE RESCISÃO CONTRATUAL, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ/SP, CNPJ nº 01.603.358/0001-71, com sede na Av. Antônio Francisco dos Santos Junior, nº 201, Centro, na cidade de Santópolis do Aguapeí/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ÉDER SOCORRO DOS SANTOS, CPF: 132.116.598-62, RG: 20.575.261, aqui denominada simplesmente de CÂMARA e de outro lado a empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.344.497/0001-41 e Inscrição Municipal n.º 1.146.203/01, com sede a Av. Presidente Vargas, nº 2.001 – Andar 18 Conj. 184 – Jardim California, Cep- 14.020-260, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Fone (16) 4009-9500, neste ato representado pelo Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, portador do RG n° 32.594.073-3-SSP/SP e do CPF nº 225.748.008-26, doravante denominada simplesmente de CONCORDANTE, têm entre si, justos, certos e acordados, o que passa expor:

As partes celebram o presente acordo, objetivando a rescisão, por razões ora irrelevantes, do contrato nº 02/2.016 celebrado em 04 de janeiro de 2.016.

Para tanto, fica avençado que não serão aplicadas as penalidades estabelecidas no contrato que se rescinde, tendo em vista que trata-se de uma rescisão amigável entre as partes do contrato.

Tendo em vista o presente compromisso de rescisão contratual amigável, fica certo que, para todos os fins legais e sociais, o contrato acima mencionado, no qual a concordante compromete-se em administrar, gerenciar e fornecer até 04 (quatro) cartões eletrônicos, magnéticos ou outros de tecnologia adequada, com créditos de R$ 200,00 (duzentos reais), aos servidores da Câmara Municipal, fica extinto, não possuindo a Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí/SP qualquer dever ou obrigação para com a CONCORDANTE cuja natureza seja conexa com o referido contrato extinto.

Fica acordado também que a CAMARA arcará tão somente com o pagamento da mensalidade até a data da assinatura da presente rescisão, restando sem efeito, portanto, a obrigatoriedade e exigibilidade do adimplemento das demais parcelas vincendas.

Por estarem de comum acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, contendo 2 (duas) laudas cada, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Santópolis do Aguapeí/SP, 01 de setembro de 2.016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

ÉDER SOCORRO DOS SANTOS – Presidente da Câmara

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS

_____

Nome:

R.G.

CPF:

_____

Nome:

R.G.

CPF:

Código Localizador: OU8VUORQ

Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO: 007/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

CONTRATADO: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços para fornecimento e administração de Cartão Alimentação

DURAÇÃO: 04 MESES

VALOR: R$ 3.100,00

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2016

ÉDER SOCORRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Código Localizador: 919KV7TX

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	13.573.553,83

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	443.877,58	3,27
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	814.413,23	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	773.692,57	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.288.264,60	120,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.986.181,84	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.171.768,61	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	950.148,77	7,00

EDER SOCORRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

PAULO FERNANDES GUIMARÃES
CONTROLE INTERNO

LUIZ CARLOS NATAL
CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1786], CÂMARA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ, Data/hora da emissão: 21/set/2016 09h e 21m" Portaria Nº 553 de 2014

Código Localizador: 3NKKLTJD

SANTOPOLIS DO AGUAPEI - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO:Set/2015 a Ago/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2015 a Ago/2016 LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	443.877,58	
Pessoal Ativo	443.877,58	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (PASEP)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	443.877,58	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.573.553,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	443.877,58	3,27
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	814.413,23	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	773.692,57	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	732.971,91	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Observação para AUDESP.
Apuração da Dedução da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

EDER SOCORRO DOS SANTOS	PAULO FERNANDES GUIMARÃES	LUIZ CARLOS NATAL
PRESIDENTE DA CÂMARA	CONTROLE INTERNO	CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1786], CÂMARA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ, Data/hora da emissão: 21/set/2016 09h e 20m, Portaria Nº 553 de 2014

Código Localizador: BAZVORWI